



ATA N.º 1

*Handwritten signature*

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃO OU SERVIÇO, PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA**

**(DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MÉTODOS DE SELEÇÃO)**

----- Ao vigésimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 11:00 horas, no Edifício dos Paços do Município de Sernancelhe, reuniu o Júri do procedimento em título identificado, nomeado por despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 13/03/2026, cuja composição e identificação é a que seguidamente se enumera: -----

----- Presidente – Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lirio, dirigente intermédia de 3.º grau; -----

----- Vogais Efetivos – Ana Cristina Sobral Lopes, Técnica Superior, (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) e Fátima Maria Correia Lopes, Técnica Superior. -----

----- A presente reunião teve por objetivo definir os critérios para a avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências que se anexam. A valoração final obedecerá à seguinte fórmula: -----

$$VF = 30\%AC + 70\%EAC$$

Em que:

VF = Valoração final;

AC = Avaliação curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

### **AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: -----

- Habilitação Académica (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)
- Avaliação de Desempenho (AD)

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com as seguintes fórmulas alternativas. -----

$$AC = (2HA + 3FP + 4EP + 1AD)/10$$

#### **1 – Habilitações Académicas**

No parâmetro Habilitação Académica (HA), será ponderada a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.



*Handwritten signature in blue ink.*

Não há possibilidade de substituição do grua académico por formação ou experiência profissional. Os critérios de e respetivas ponderações são as seguintes: -----

- Habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho ----- 16 valores
- Habilitação académica de grau superior ao exigido para o posto de trabalho = 20 valores. -----

## **2 – Formação Profissional**

No parâmetro Formação Profissional (FP), serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional (ações de formação, de aperfeiçoamento, aquisição de competências, seminários ou cursos de especialização) frequentadas a partir de 2020 inclusive, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas. Os critérios e respetivas ponderações são os seguintes: -----

- Sem formação na área ----- 8 valores;
- Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar a concurso: -----
- Até 35 horas, inclusive ----- 10 valores;
- > 35 horas e ≤ 70 horas ----- 12 valores;
- > 70 horas e ≤ 140 horas ----- 14 valores;

----- > 140 horas e $\leq$ 300 horas -----	16 valores;
----- > 300 horas e $\leq$ 400 horas -----	18 valores;
----- > 400 valores -----	20 valores.

### **3 – Experiência Profissional:**

No parâmetro Experiência Profissional (EP), será considerado e ponderado o desempenho efetivo de funções, na área de atividade, inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Sem experiência – 8 valores;

Inferior a 1 ano de experiência - 10 valores;

Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos - 12 valores;

Igual ou superior a 3 anos e inferior a 6 anos - 14 valores;

Igual ou superior a 6 anos e inferior a 9 anos - 16 valores;

Igual ou superior a 9 anos e inferior a 12 anos - 18 valores;

Superior a 12 anos – 20 valores;

Será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado.

### **4 – Avaliação de Desempenho**

No parâmetro **Avaliação do Desempenho (AD)**, pondera-se a avaliação relativa ao último período avaliativo, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.




*Handwritten signature and initials in blue ink.*

- Desempenho Inadequado ----- 8 valores;  
Desempenho Adequado ----- 14 valores;  
Desempenho Relevante ----- 16 valores;  
Desempenho Excelente ----- 20 valores.

Nos casos em que os candidatos não possuam, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar ser-lhe-ão atribuídos 10 valores. -----

### ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos indicadores comportamentais em análise, avaliado numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula: -----


$$EAC = (A + B + C + D + E) / 5$$

**A – Orientação para o serviço público:** Capacidade para atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública ao serviço do interesse coletivo.

**B – Orientação para a colaboração:** Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem estar para alcançar objetivos comuns.

**C - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço:** Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

**D – Trabalho em Equipa e Cooperação:** Traduz-se na capacidade de integrar equipas variadas, assumir um papel ativo e cooperante, e partilhar informações para alcançar objetivos comuns.

**E – Adaptação e Melhoria Contínua:** Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.

A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 20 minutos e será baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no Anexo à presente ata.

A presença dos comportamentos em análise em cada competência será avaliada da seguinte forma: -----



*Handwritten signature and initials in blue ink.*

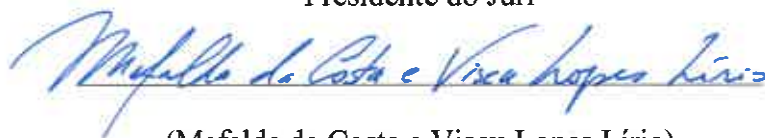
Elevado/20 valores	Apresenta os 5 comportamentos
Muito Bom/ 18 valores	Apresenta 4 comportamentos
Bom /16 valores	Apresenta 3 comportamentos
Satisfaz bastante /14 valores	Apresenta 2 comportamentos
Satisfaz /12 valores	Apresenta 1 comportamento
Insuficiente / 8 valores	Apresenta 0 comportamento

A presença das competências em análise será avaliada da seguinte forma:

Elevado/20 valores	Apresenta as 5 competências
Muito Bom/ 18 valores	Apresenta 4 competências
Bom /16 valores	Apresenta 3 competências
Satisfaz bastante /14 valores	Apresenta 2 competências
Satisfaz /12 valores	Apresenta 1 competência
Insuficiente / 8 valores	Apresenta 0 competências

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade e, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal.

Presidente do Júri



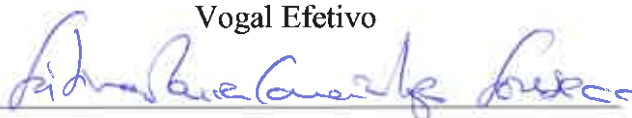
(Mafalda da Costa e Viseu Lopes Lírio)

Vogal Efetivo



(Ana Cristina Sobral Lopes)

Vogal Efetivo



(Fátima Maria Correia Lopes)